



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2480, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 64.029,62 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1025/2023;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 981/2022, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.029,62 (Sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.1.034 – Lei Paulo Gustavo

629 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 64.029,62

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 18 de novembro de 2024.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
N.º 2480 em 18/11/2024
Fls n.º - Livro n.º -
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.